



LEI N.º 1233/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM AS OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE PORTO MURTINHO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULA PARA COMPLETAR O CUSTO COM AS DESPESAS RELATIVAS À ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DESAMPARADOS ALI INTERNADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com as Obras Sociais da Paróquia de Porto Murtinho – Asilo São Vicente de Paula, objetivando a concessão de auxílio financeiro ao Asilo São Vicente de Paula para completar o custo com as despesas relativas à assistência aos idosos desamparados ali internados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.002.

Porto Murtinho – MS., 02 de maio de 2002

[Handwritten signature of Abel Nunes Proença]
ABEL NUNES PROENÇA
[Handwritten signature of Abel Nunes Proença]
Prefeito Municipal